



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

***COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA***

**PARECER**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/21, que:

**EMENTA:** *Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Piauiense ao Dr. Ítalo Costa Sales.*

RELATOR: Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**

**1 - RELATÓRIO**

Nos termos do inciso VI do art. 47 e art.s 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89, e demais normas atinentes à espécie.

Trata-se de Projeto de Lei originário do Poder Legislativo buscando dispor sobre a concessão do Título de Cidadania Piauiense ao Dr. Ítalo Costa Sales.

Eis o relatório.

**2 - VOTO DO RELATOR**

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa*.

Analisando o objetivo proposto no Projeto de Lei, comprova-se que o mesmo está em plena harmonia com os ditames legais aplicáveis a espécie, qual seja a Constituição Federal, Estadual e em especial ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, artigo 27, V, alínea g.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.

**3 - PARECER DA COMISSÃO**

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.  
Teresina, 12 de abril de 2021.

Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**  
Relator

*Ruínas Virtuais*

<b>APROVADO À UNANIMIDADE</b>
EM, <u>13/04/21</u>
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:</b>
<i>Justiça</i>

Dep. Merielle  
Dep. São Madison  
Dep. Cereza Brilho  
Dep. Marden Menezes  
Dep. Francisco Kimma